

DELIBERAÇÃO Nº 002 – 11/01/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017 as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) obedecerão ao disposto nesta Portaria;
- Processo do Hospital das Clínicas – CNES 2384299 - CNPJ 75.095.679/0002-20, no município de Curitiba, solicitando a habilitação de 06 (seis) leitos novos de UCI-A, conforme normas contidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017- TÍTULO X – do Cuidado progressivo ao Paciente Crítico ou Grave (com origem PT GM/MS nº 891/2017);
- Parecer da equipe técnica de que o processo se encontra instruído, conforme normas contidas na Portaria GM/MS de Consolidação nº 03 de 28/09/2017- TÍTULO X – do Cuidado progressivo ao Paciente Crítico ou Grave (com origem PT GM/MS nº 891/2017) e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 273.969,00/ano (Duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais) e R\$ 22.830,75/mês (Vinte e dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Aprova “AD Referendum” 06 (seis) leitos novos de UCI-A, conforme normas contidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28/09/2017 - TÍTULO X – do Cuidado progressivo ao Paciente Crítico ou Grave (com origem PT GM/MS nº 891/2017) do Hospital das Clínicas – CNES 2384299 - CNPJ 75.095.679/0002-20, no município de Curitiba e que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 273.969,00/ano (Duzentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais) e R\$ 22.830,75/mês (Vinte e dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual